

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PARA RECONHECIMENTO DA CIDADANIA ITALIANA

(Ascendente de primeiro ou segundo grau exclusivamente italiano)

A) DOCUMENTOS REFERENTES AO ASCENDENTE DE 1º OU 2º GRAU EXCLUSIVAMENTE ITALIANO:

1. **Registro de nascimento em original (*estratto dell'atto di nascita*)** do ascendente italiano (avô/avó ou pai/mãe) que possui ou possuía, no momento do falecimento, exclusivamente a cidadania italiana, onde conste nome e sobrenome dos pais e o fato de que o ascendente nasceu com cidadania italiana.
2. **Comprovante da não naturalização** do ascendente italiano (antes do nascimento do requerente): certidão negativa de naturalização, emitida pelo Ministério da Justiça brasileiro (<http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/e-certidao>), com apostila de Haia e tradução juramentada para o italiano (também com apostila de Haia). Esta certidão deverá reportar todas as eventuais variações de grafia de nome e sobrenome do ascendente italiano que constem nas certidões italianas e brasileiras ou que eventualmente já tenham sido objeto de retificação judicial.

Caso o ascendente italiano tenha residido em outros países além de Brasil e Itália, será necessário providenciar **também** uma certidão negativa/positiva de naturalização junto às autoridades de tais países devidamente legalizada (ou com apostila de Haia), com tradução para o italiano legalizada (ou com apostila de Haia).

3. **Certidões de casamento e óbito:** segunda via original, em inteiro teor (com apostila de Haia) e tradução juramentada para o italiano (também com apostila de Haia).

Se o casamento tiver ocorrido na Itália, apresentar o *estratto dell'atto di matrimonio* original expedido pelo *Comune*.

Caso o ascendente italiano tenha se casado mais de uma vez, será necessário apresentar a documentação relativa ao divórcio ou ao óbito do conjuge anterior

Se o casamento ou o óbito ocorreu em outro país que não Brasil ou Itália, será necessário providenciar a respectiva certidão junto às autoridades do país onde foi originalmente registrada, legalizada (ou com apostila de Haia), com tradução para o italiano legalizada (ou com apostila de Haia).

B) EVENTUAIS DOCUMENTOS REFERENTES AO ASCENDENTE DE PRIMEIRO GRAU:

1. **Todas as certidões de registro civil** (nascimento, casamento e óbito) do ascendente do requerente deverão ser entregues em segunda via original e em inteiro teor (com apostila de Haia) e tradução juramentada para o italiano (também com apostila de Haia).

C) DOCUMENTOS REFERENTES AO REQUERENTE:

1. **Pedido de reconhecimento de cidadania italiana** (em anexo) devidamente preenchido pelos requerentes maiores de idade.

2. Cópia simples da carteira de identidade (RG) com menos de 10 anos de emissão ou passaporte em vigor. A fotocópia da CNH será aceita somente se constar o local de nascimento.

3. Comprovante de residência em nome do requerente e recente (máximo 3 meses) do requerente maior de idade. Serão aceitos: Contas (ex: eletricidade; gás; água; telefone fixo; internet residencial; TV a cabo); Taxas universitárias; Aposentadoria; Declaração de imposto de renda; Declaração do empregador (em papel timbrado, com assinatura autenticada e apostilada em um Cartório); Declaração do administrador do condomínio (em papel timbrado, com assinatura autenticada e apostilada em um Cartório). O cônjuge que não tenha um comprovante em seu nome pode apresentar o do outro cônjuge (acompanhado por um certificado de casamento recente – no máximo três meses – e documento do cônjuge). Caso os filhos maiores de idade não tenham um comprovante: declaração dos pais de convivência com o nome completo e endereço de residência do filho, assinada por autenticidade e apostilada em um Cartório e acompanhada de um comprovante em nome do pai italiano e documento do mesmo.

4. Árvore genealógica

5. Todas as certidões de registro civil (nascimento, casamento), deverão ser entregues em segunda via original e em inteiro teor (com apostila de Haia) e tradução juramentada para o italiano (também com apostila de Haia).

Em caso de divórcio, favor consultar a pagina dedicada na seção “Estado civil”.

Caso o requerente tenha nascido de pais não legalmente casados ou, de qualquer forma, antes do casamento, e caso a certidão de nascimento não contenha a menção “foram declarantes os pais” (ou seja, ambos os pais constam como declarantes), será necessário apresentar uma escritura pública brasileira de reconhecimento de maternidade/paternidade (“declaração pública de reconhecimento de maternidade/paternidade”), assinada pela parte que não consta como declarante na certidão de nascimento, juntamente com o requerente (ver modelo de declaração para filho maior de 14 anos).

Essa declaração adicional deve ser feita perante um tabelião, deve estar acompanhada da Apostila de Haia e ser traduzida para o italiano por um tradutor juramentado brasileiro (a tradução também deve estar apostilada).

Se, por outro lado, a certidão de nascimento contiver a menção “foram declarantes os pais”, não será necessário apresentar a declaração de filiação.

Esse procedimento também é válido para os casos em que os pais tenham se casado após o nascimento dos filhos.

Importante

- A lista de tradutores juramentados está disponível no site da junta comercial de cada estado.
- A validade dos documentos dos requerentes é de 6 meses. No entanto, a documentação relativa aos já falecidos é indefinida.
- Familiares com o mesmo ascendente que apresentam pedido juntos devem apresentar uma única documentação comum.
- Recomendamos que verifique todas as informações pessoais (ex: nome, sobrenome, data e local de nascimento, idade e outras informações presentes em todas as certidões) tendo como referência as certidões de nascimento, afim de excluir possíveis dúvidas quanto à identidade e a continuidade da linha de descendência.
- Esta Chancelaria Consular se reserva o direito de solicitar documentos complementares caso surjam dúvidas no momento da análise da documentação.